



## Análise de candidatura para atribuição de subsídios a grupos associativos

**Associação:** Centro Cultural Recreativo de Vilarinho de Baixo

### 1. Verificação do cumprimento dos requisitos

Lista de pessoas envolvidas na associação (nome completo, idade, residência, naturalidade)	X
Lista de eventos realizados no ano civil anterior (indicar local onde decorreram);	X
Lista de sócios ativos, com quotas regularizadas	
Declaração de honra de que as informações veiculadas pelo impresso e pelos anexos entregues correspondem à verdade	X
Certidão de não dívida à Autoridade Tributária	X
Certidão de não dívida à Segurança Social	X

Nota: A não entrega de todos os documentos referidos determina a exclusão da candidatura.

### 2. Cumprimento das condições

Condições	Âmbito	Pontuação
a) Nível de organização	Formal, com personalidade jurídica	10 pontos
b) Número de pessoas envolvidas na associação	<20	6 pontos
c) Número de sócios com situação devidamente regularizada	Informação não disponível	0 pontos
d) Percentagem de pessoas envolvidas residentes e/ou naturais de Gandra	Não é possível apurar	3 pontos
e) Carga horária mensal de atividade	<10	6 pontos
f) Número de eventos realizados no ano civil anterior	<6	6 pontos
g) Número de eventos realizados no ano civil anterior na freguesia de Gandra	<3	3 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>&lt;50</b>	<b>34 pontos</b>
<b>VERBA</b>	<b>D</b>	<b>250€</b>



### 3. Informação para atribuição de subsídios a grupos associativos

Foi rececionada, presencialmente, uma candidatura para a atribuição de subsídio a grupos associativos por parte do Centro Cultural Recreativo de Vilarinho de Baixo, no dia 29 de novembro. Do processo remetido, constatou-se que se encontrava em falta o documento solicitado em sede de candidatura, a saber:

- Lista de sócios ativos, com quotas regularizadas;

Não obstante, procedida a avaliação com base nos documentos remetidos, e atendendo ao disposto no Regulamento n.º 1182/2024, para a Atribuição de subsídios a grupos associativos, publicado em Diário da República a 17 de outubro de 2024, foi realizada a seguinte análise:

- Ponto a) Nível de organização - a associação foi classificada como "*Formal, com personalidade jurídica*", valendo-lhe a atribuição de **10 pontos** neste item;
- Ponto b) Número de pessoas envolvidas na associação - Nos documentos remetidos, só foi possível apurar que este apresenta-se inferior a 20, merecendo uma classificação de **6 pontos**;
- Ponto c) Número de sócios com situação devidamente regularizada - impossibilidade de atribuição de pontos considerando que não foi entregue lista de sócios da associação.
- Ponto d) Percentagem de pessoas envolvidas residentes e/ou naturais de Gandra - considerando que esta informação não foi discriminada, tal como solicitado no Regulamento, foi atribuída a pontuação mínima de **3 pontos**;
- Ponto e) Carga horária mensal de atividade - Não existindo referência à carga horária mensal de atividade e analisado o relatório de atividades do ano anterior, depreendemos que o este ponto encontra-se abaixo de 10 horas/mês, o que determina a atribuição de **6 pontos** neste item;
- Ponto f) Número de eventos realizados no ano civil anterior - aqui foi consideradas a seguinte atividade: Festa da Francesinha. Todas as outras atividades referidas não se enquadram neste item, considerando que figuram participações e não como atividades promovidas pela associação. Neste sentido, são atribuídos **6 pontos**;
- Ponto g) Número de eventos realizados no ano civil anterior na freguesia de Gandra - analisado o relatório de atividades, é possível constatar que foi realizada, na freguesia de Gandra, 1 atividade, o que determina a atribuição de **3 pontos**.

Face ao exposto, deixa-se à consideração do executivo a avaliação de **34 em 100 pontos**, que corresponderá à atribuição de a uma verba de **250€**, condicionada à entrega dos documentos em falta no prazo de 48 horas após a notificação para o efeito.

Gandra, 05 de dezembro de 2024

A/O Técnica(o) Superior



**GANDRA**  
CIDADE UNIVERSITÁRIA

**Despacho:** segundo a informação dos serviços e de acordo com a deliberação da reunião ordinária da Junta de Freguesia de Gandra, de 10 de dezembro, a candidatura do Centro Cultural Recreativo de Vilarinho de Baixo foi avaliada com 34 em 100 pontos, o que corresponde à atribuição de a uma verba no valor de 250€.

Submeta-se à Assembleia de Freguesia, para apreciação, discussão e votação.

A Presidente de Junta

Silvia Lima